LEI ORDINÁRIA 3.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei Ordinária nº 3.668, de 12 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Ordinárias nºs 3.713, de 17 de abril de 2018 e nº 3.722, de 20 de junho de 2018, de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, para a **AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 02.975.898/0001-49, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 673, Centro.

§ 1º - O valor da subvenção será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

§ 2º - A subvenção será formalizada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme o caso, pelo prazo de um ano, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 6.872/17, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 05(cinco) anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme